

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04

Município: CAARAPÓ

DECRETO N° 293/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 16 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 170.752,03, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.122.10.2074-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil R\$15.000,00
1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.007 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.007.13.392.20.2088-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$130.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 130.000,00

05 000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.36.2173-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS R\$25.752,03
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 25.752,03

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.36.2059-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R\$25.752,03
1.500,1002 Recursos não Vinculados de Impostos 25.752,03

05 000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05-001 - FONDO MUNICIPAL DE SALUD

05.001.10.122.10.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$15.000,00
1.600.241.0 Transferências Fundo e Fundo da Pca. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 15.000,00

00-000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

00-001 - CABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.4.122.3.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$130.000,00

Art. 38. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado os dispostos o contrário.

CABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL - 12 de Dezembro de 2025